

Editoração Casa Civil DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº011 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº110/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA APA HORTO DO PADRE CÍCERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, Inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Decreto Estadual nº 31.692, de 23 de março de 2015, que aprova o seu regulamento; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015, publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduals; CONSI-DERANDO o Decreto Estadual nº 34.608, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação Estadual de Uso Sustentável da Categoria de Área de Proteção Ambiental (APA) denominada Horto do Padre Cícero, no município de Juazeiro do Norte. CONSIDERANDO a importância da participação das Instituições Públicas e da Sociedade Civil na gestão da APA HORTO DO PADRE CÍCERO. RESOLVE:

Art.1º Criar o Conselho Gestor Consultivo da APA HORTO DO PADRE CÍCERO, como instância consultiva para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes titulares e suplentes de Instituições Governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Unidade, composto por representantes titulares e suplentes de Instituições Governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Os representantes das Instituições Governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os da Sociedade Civil Organizada, composto por representantes de Associações e Organizações não Governamentais, de acordo com seus estatutos.

Parágrafo Unico. Os Conselheiros titulares e suplentes terão mandato com vigência de até 02 (dois) anos, sendo admitida (01) uma recondução por igual período. Não será admitida remuneração.

Art. 3º O Conselho Consultivo da APA HORTO DO PADRE CÍCERO será composto pelo(a) Orientador(a) e/ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes, titular e suplente, das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Instituições Governamentais - Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima do Ceará - SEMA;

II - Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima do Ceara - Si III - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - ICMBIO III - Universidade Regional do Cariri - URCA IV - Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri - UFCA V - Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA.

VI - Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAJU

Sociedade Ĉivil

Sociedade Civil
VIII – Associação dos recicladores - ACCJ;
IX – União Protetora dos Animais e Meio Ambiente - UPAMA
X – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – IFCE;
XI – REVERT / PRÓ-AMBIENTAL;

XII – REDE SALESIANO – HORTO DO PADRE CÍCERO

XII – REDE SALESIANO – HORTO DO PADRE CICERO
XIII – Fundação para o Desenvolvimento Sustentável - FUNDAÇÃO ARARIPE.
Parágrafo Primeiro - Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA HORTO DO PADRE CÍCERO, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho;
Parágrafo Segundo - A Presidência do Conselho Consultivo da APA HORTO DO PADRE CÍCERO será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e/ou Gestor (a) de Célula da Área da APA HORTO DO PADRE CÍCERO e, seu (a) suplente, que serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da APA HORTO DO PADRE CÍCERO, serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo Único - O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a Paragrafo Unico - O Conselho Gestor Consultivo devera elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de ate 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

(Art. 36 do Decreto Estadual no 33.406/2019)

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº02/2024 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANCA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a viajarem, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas "a" e "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, art.11 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, EM EXERCÍCIO

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

SERVIDOR	CARGOFUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	3000067-6	III	06 e 07 12 2023	SÃO BENEDITO-CE	1,5	77,1		115,65
JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000066-8	III	05 E 06 12 2023	TRAIRI, MARCO E NOVA RUSSAS/CE	1,5	77,1		115,65
sérgio augusto Carvalhedo	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000085-4	III	04 A 06 12 2023	IGUATU/CE	2,5	77,1	9,64	202,39
ulisses josé de lavor Rolim	COORDENADOR	3000082-X	III	04 A 06 12 2023	IGUATU/CE	2.5	77.1	9,64	202,39
Wlademir theotônio Braga gonzaga	ORIENTADOR DE CÉLULA	30 000 54-4	III	06 e 07.12 2023	PACOTI/CE	1.5	77,1		115,65



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-TP – A CPL da Pref. Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Tomada de Preços Nº 10/2023-TP, OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de acesso ao Complexo Religioso de Santo Antonio no Município de Caridade-CE, nos moldes do Convênio 095/2023-SOP MAPP:1705, Conforme Anexo I. Resultado: EMP. INABILITADAS: 01-ELO CONSTRUÇÕES EMPRENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.111.124/0001-63; 02-AOS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 40.001.303/0001-43; 03-MEDEIROS CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.615.710/0001-75; 04-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 12.044.788/0001-17; 05-L & F COMERCIO E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ: 28.174.793/0001-84, e 06-F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ: 52.900.916/0001-00. EMPRESAS HABILITADAS: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.551.378/0001-01 e CONFAHT CONSTRUTORA & INCOPORADORA LTDA – CNPJ: 07.501.407/0001-41, por atender o Edital na integra. Os motivos das inabilitações encontram se disponíveis para os interessados no Setor de Licitação e no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Caridade-CE, 15 de Janeiro de 2024. José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Resultado da Fase de Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-007/2023 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma de praças no município de Potiretama, sendo elas: José Porto Sobrinho – Centro; Celestino Pereira de Moura – Sítio Baixinha; Fco. Adenes Diógenes – Sítio Canindezinho e Praça do Sítio Caatingueirinha, localizadas na zona urbana e rural, deste município, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Propostas Classificadas: 1º Lugar – F M S Oliveira-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 46.319.340/0001-80, com o valor global de R\$ 98.626,06; 2º Lugar - J E Martins da Silva Construções e Serviços, inscrita sob o CNPJ nº. 42.305.921/0001-02, valor global R\$ 104.845,35; 3º Lugar - Clezinaldo Construções LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, valor global R\$ 109.839,94; 4º Lugar - Lexon Serviços e Construtora, inscrita sob o CNPJ nº. 07.191.777/0001-20, valor global R\$ 112.553,39; 5º Lugar - Itapajé Construção e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 10.933.035/0001-37, valor global R\$ 119.954,89. A comissão informa que a ata completa da sessão juntamente com o parecer técnico, encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto o prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93. Kelvia Amelia Dantas Silva-Presidente da CPL/PMP.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 01.011/2023 – TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o Julgamento da Fase de Habilitação do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 01.011/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em gestão, monitoramento e proteção de dados, Conforme Lei Federal Nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Pacajus/CE. A abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e de preços fica marcada para o dia 17 de janeiro de 2024, às 08:00 horas. Para obter informações detalhadas, no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Rua Raimundo Costa, 553, Centro - Pacajus-Ce. Celina Espíndola de Sousa Pontes – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Revogação de Licitação - Concorrência Nº 2023.12.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está Revogado nos termos dos Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Concorrência nº 2023.12.11.1, cujo objeto é a Contratação de serviços para execução de implantação, comissionamento, operação e manutenção de usinas solares fotovoltaicas no modelo de geração distribuída com geração mínima total de 537 mwh/ano, destinada ao atendimento da demanda energética de diversas unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, com data de recebimento e abertura marcado para o dia 15 de janeiro de 2024, às 10h00min. Maiores Informações: Na Sala de Licitação na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 12 de janeiro de 2024. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º CE-001/2024-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas nos Bairros: São José, Alto Tiradentes e Nossa Senhora da Conceição, Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo Forma de Execução: Indireta. Tipo: menor preço global. Forma de disputa: Aberto e fechado. O agente de contratação da PMMN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 31.01.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/home/publicaccess "acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Adriano Luís Lima Girão – Agente de Contratação.

Estado do Ceará — Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 005/2023, cujo Objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria na área de Governança das Contratações, de interesse da Câmara Municipal de Amontada - CE, declarando Habilitada a empresa: Âmbito Público Assessoria em Licitações e Gestão Pública LTDA para prosseguir a próxima fase por cumprir com as exigências editalícias. E declarou Inabilitadas as empresas: Orismar Rodrigues de Aguiar Sociedade Individual de Advocacia, por descumprir aos itens 4.5.8 indicando apenas 01 (um) profissional aos trabalhos, onde o exigido são 02 (dois), e ao item 4.4.2 apresentando apenas atestado de qualificação técnica apenas para o profissional indicado, onde a equipe técnica exigida no edital são de 2 profissionais, dessa forma deveria ser apresentado 02 atestados, um para cada profissional; e A C R Cajado Contabilidade — ME, por descumprir ao item 4.4.2 apresentando atestado profissional com objeto incompatível com o licitado, conforme detalhamento especificado no item 5 do anexo I do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Amontada - CE, 12 de janeiro de 2024. Patrícia Alves Teixeira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha – Resultado do Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2023.11.22.01, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para ampliação da E.E.F Lourival Dantas ribeiro na Sede do Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: Araguaia Empreendimentos EIRELI – CNPJ Nº 41.113.297/0001-89, com o Valor Global de R\$ R\$ 322.849,74 (trezentos e vinte dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Missão Velha-CE, 15 de janeiro de 2024. Espedito Carlos de Sousa Junior – Presidente da CPL.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsávais
FSC° C128031